

INDICAÇÃO Nº 17/2023

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 14.434/2022 estabeleceu o piso salarial nacional de R\$ 4.750,00 para enfermeiros. Já para técnicos de enfermagem o salário não pode ser inferior a 70% deste valor, ou seja, R\$ 3.325,00. Enquanto os auxiliares e as parteiras não podem receber menos que a metade do piso pago aos enfermeiros, o equivalente a R\$ 2.375,00.

Em 12 de maio, a Portaria GM/MS Nº 597, veio para estabelecer os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União, destinados à ajuda financeira para que estados e municípios possam pagar o piso nacional dos profissionais de enfermagem.

Conforme portaria, as parcelas serão distribuídas mensalmente a partir de maio de 2023, sendo que o Município de Tunápolis, conforme anexo I da tabela, será beneficiado com o valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Em setembro do ano passado, Barroso, Ministro do STF suspendeu o piso salarial nacional da enfermagem e deu prazo de 60 dias para entes públicos e privados da área da saúde esclarecerem o impacto financeiro. Contudo, no dia 15/05, o Supremo liberou o pagamento, momento em que, sugerimos ao Poder Executivo que implemente o piso salarial à classe, nos termos supra expostos.

Ciente da compreensão e pronto atendimento do poder executivo, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 30 de Maio de 2023.

FERNANDO WEISS
Vereador

Apoio:

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vereador

ELISABETH INÊS H. SCHERER
Vereadora

LEANDRO BORTOLINI
Vereador

RENATO GLUITZ
Vereador